

LEI Nº 1.446, de 18 de fevereiro de 2019.

Dá nova redação a letra “f”, do item 4, do grupo Operacional – Apoio Legislativo – Administrativo, do Anexo V, da Lei 1399/18.

.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica suprimido as atribuições de “auxiliar na classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações de natureza financeira”, “auxiliar na preparação dos balancetes” e “auxiliar na preparação do Balanço Financeiro”, constantes da letra “f”, do item 4, do grupo operacional Apoio Legislativo do Anexo V, da Lei 1399/18.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal

**ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL**

GRUPO OCUPACIONAL

APOIO LEGISLATIVO-ADMINISTRATIVO

1- Cargo: OFICIAL LEGISLATIVO

1. quando em atividades de orçamento, contabilidade e tesouraria

- auxiliar no levantamento de dados para elaboração orçamentária;
- auxiliar na elaboração de documentos diversos relacionados à área de atuação;
- auxiliar no arquivamento de documentação de acordo com a legislação pertinente;
- conferir a emissão das guias de recebimento e de pagamento;
- realizar tarefas pertinentes às relações bancárias;

- auxiliar na montagem e organização dos processos relacionados à área de atuação;
- auxiliar no levantamento e inventário de valores sob a guarda e responsabilidade da Câmara;
- auxiliar na elaboração de tabelas, mapas e quadros demonstrativos relativos aos serviços de natureza financeira da Câmara;
- executar outras tarefas afins.